



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 64, de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre destinação de máquina e veículo pesado a serviço do SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 18 da CF/88 e o art. 52, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços que envolvam a utilização de máquina Retroescavadeira e Caminhão Pipa por parte da Autarquia Municipal (SAAE), sendo certo que esta entidade não dispõe de tais equipamentos;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o SAAE compõe a administração pública municipal indireta, com orçamento próprio, cabendo a essa autarquia custear com seus próprios recursos, as suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam destinados à utilização do SAAE, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Caminhão Pipa VW 26.280 Const., Chassi 953658267ER417836, Placa OXB-9672, N° Patrimônio 7265 e a Retroescavadeira JCB 4x4 Chassi 9B9214T64CBDT4015, Patrimônio 6385.

Art. 2º. A máquina e o veículo acima descritos serão operados por servidores da Administração Pública Municipal, porém, serão abastecidos e mantidos com recursos do SAAE, ficando, ainda, essa autarquia responsável por eventuais danos a terceiros que por ventura vierem a ocorrer no período de afetação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 06 de setembro de 2017.

HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 06 de setembro de 2017.

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

www.itambacuri.mg.gov.br